

Boletim ^{de} Serviço



SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 25 (VINTE E CINCO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....014

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.

PROCESSO: N.º: 23069.009376/2016-66

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a SME SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA - ME

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e SME SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA - ME objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 19/09/2016

RESOLUÇÕES: CEP N.º 489/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **ERIC RIBEIRO BARQUETTE**, Sócio Gerente da SME SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA - ME

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.

PROCESSO: N.º 23069.009379/2016-08

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a MIGUEL COSTA VAN HOMBEECK - ADVOGADO

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e MIGUEL COSTA VAN HOMBEECK - ADVOGADO objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 19/09/2016

RESOLUÇÕES: CEP N.º 491/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **MIGUEL COSTA VAN HOMBEECK**, Advogado da MIGUEL COSTA VAN HOMBEECK - ADVOGADO

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.

PROCESSO: N.º: 23069.009377/2016-19

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a KINGDOM COACHING LTDA - ME

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e KINGDOM COACHING LTDA - ME objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 19/09/2016

RESOLUÇÕES: CEP N.º 490/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **AMANDA CARVALHAL DE MOURA**, Psicóloga da KINGDOM COACHING LTDA - ME

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.009380/2016-24

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a ASSOCIAÇÃO EXPERIMENTAL DE MÍDIA COMUNITÁRIA

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e ASSOCIAÇÃO EXPERIMENTAL DE MÍDIA COMUNITÁRIA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 15/09/2016

RESOLUÇÕES: CEP Nº 492/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **DANIELA NUNES ARAUJO**, Coordenadora Executiva da ASSOCIAÇÃO EXPERIMENTAL DE MÍDIA COMUNITÁRIA

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.

PROCESSO: N.º 23069.009381/2016-79

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a ASSOCIAÇÃO ABRIGO RAINHA SÍLVIA

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e ASSOCIAÇÃO ABRIGO RAINHA SÍLVIA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 14/09/2016

RESOLUÇÕES: CEP N.º 493/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **WASHINGTON CARLOS SILVA**, Coordenador Geral da ASSOCIAÇÃO ABRIGO RAINHA SÍLVIA

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.

PROCESSO: Nº. 23069.008681/2016-31

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a PENSÃO GRUTA DE SANTO ANTÔNIO LTDA - EPP

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e PENSÃO GRUTA DE SANTO ANTÔNIO LTDA - EPP, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 22/08/2016

RESOLUÇÕES: CEP Nº 466/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **MARCELO HENRIQUES DA CUNHA**, Sócio Proprietário da PENSÃO GRUTA DE SANTO ANTÔNIO LTDA - EPP

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.

PROCESSO: N.º. 23069.008680/2016-96

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a CINEMA NOSSO

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e CINEMA NOSSO, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 22/08/2016

RESOLUÇÕES: CEP N.º 465/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **MÍRIAN MACHADO**, Gestão Institucional da CINEMA NOSSO.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.

PROCESSO: Nº. 23069.009382/2016-13

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a T-ZERO TELEFONIA BASE ZERO LTDA

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e T-ZERO TELEFONIA BASE ZERO LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 14/09/2016

RESOLUÇÕES: CEP Nº 494/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **FILIPPE LUNA SAVOIA**, Sócio Administrador da T-ZERO TELEFONIA BASE ZERO LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.

PROCESSO: N.º 23069.009204/2016-92

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIÊNTES FÍSICOS - ANDEF

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIÊNTES FÍSICOS - ANDEF, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 09/09/2016

RESOLUÇÕES: CEP N.º 487/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **GUILHERME MEYER RAMALHO**, Presidente da ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIÊNTES FÍSICOS - ANDEF.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.

PROCESSO: N.º 23069.008982/2016-64

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a MASTER AMBIENTAL LTDA

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e MASTER AMBIENTAL LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 05/09/2016

RESOLUÇÕES: CEP N.º 482/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **FERNANDO JOÃO RODRIGUES DE BARROS**, Procurador da MASTER AMBIENTAL LTDA.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.

PROCESSO: N.º 23069.009202/2016-01

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a I P DA COSTA BARROS - ME

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e I P DA COSTA BARROS - ME, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 06/09/2016

RESOLUÇÕES: CEP N.º 485/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **IOANNA PINHEIRO DA COSTA BARROS**, Sócia Proprietária da I P DA COSTA BARROS - ME.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.009203/2016-48

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a AGÊNCIA DE VIAGENS MOMS

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e AGÊNCIA DE VIAGENS MOMS, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 09/09/2016

RESOLUÇÕES: CEP N.º 486/2016.

ASSINATURAS: **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **LUCIANO ANDRE DOS SANTOS NETO**, Diretor Administrativo da AGÊNCIA DE VIAGENS MOMS.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 57.445 de 24 de outubro de 2016.

O DECANO, no exercício da REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.077217/2015-11,

RESOLVE:

Art.1º **Retificar** em parte, a Portaria nº 55.119 de 03/12/2015, publicada no BS/UFF nº 180 de 08/12/2015, pág. 028, SEÇÃO II, que concedeu o Adicional de Insalubridade no Grau Médio (10%) ao servidor Ana Paula Justo da Silva, matrícula SIAPE nº 2190802.

Onde se lê:

Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s);

Leia-se:

Conceder, a partir de 26/01/2015, o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao servidor supra citado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria



Assinado digitalmente por HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA.
Documento Nº: 4750-626 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.454 de 3 de novembro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.078112/2015-71,

RESOLVE:

Art.1º **Retificar** em parte, a Portaria nº 55.275 de 08/01/2016, publicada no BS/UFF nº 019 de 15/02/2016, pág. 08, SEÇÃO II, que concedeu à Adicional de Insalubridade no Grau Máximo (20%) à servidora Jaqueline Abel da Rocha, matrícula SIAPE nº 1607315.

Onde se lê:

Conceder à ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s);

Leia-se:

Conceder, a partir de 14/08/2014, à ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao servidor supra citado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 4999-4898 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.455 de 3 de novembro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.078655/2015-99,

RESOLVE:

Art.1º **Retificar** em parte, a Portaria nº 55.272 de 08/01/2016, publicada no BS/UFF nº 019 de 15/02/2016, pág. 05, SEÇÃO II, que concedeu à Adicional de Insalubridade no Grau Máximo (20%) à servidora Cláudia Amberget Zago de Pontes, matrícula SIAPE nº 2610857.

Onde se lê:

Conceder à ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s);

Leia-se:

Conceder, a partir de 03/09/2015, à ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao servidor supra citado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 4921-4371 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.456 de 3 de novembro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.077085/2016-09,

RESOLVE:

Art.1º **Retificar** em parte, a Portaria nº 56.045 de 07/04/2016, publicada no BS/UFF nº 068 de 29/04/2016, pág. 012, SEÇÃO II, que concedeu à Adicional de Insalubridade no Grau Máximo (20%) à servidora Jaqueline Serra Brand, matrícula SIAPE nº 2758188.

Onde se lê:

Conceder à ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s);

Leia-se:

Conceder, a partir de 04/11/2015, à ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao servidor supra citado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 5003-6116 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.457 de 3 de novembro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.078578/2015-77,

RESOLVE:

Art.1º **Retificar** em parte, a Portaria nº 55.860 de 14/03/2016, publicada no BS/UFF nº 062 de 19/04/2016, pág. 03, SEÇÃO II, que concedeu à Adicional de Insalubridade no Grau Máximo (20%) à servidora Elen Araújo Batista, matrícula SIAPE nº 2245635.

Onde se lê:

Conceder à ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s);

Leia-se:

Conceder, a partir de 05/08/2015, à ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao servidor supra citado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 5005-5349 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.464 de 3 de novembro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.078415/2015-94, resolve:

Retificar em parte, a Portaria nº 55.273 de 08/01/2016, publicada no BS/UFF nº 019 de 15/02/2016, pág. 06, SEÇÃO II, que concedeu à Adicional de Insalubridade no Grau Máximo (20%) à servidora Candida Maria Vivas Dias, matrícula SIAPE nº 2237365.

Onde se lê:

Conceder à ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s);

Leia-se:

Conceder, a partir de 26/05/2015, à ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao servidor supra citado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 5018-9770 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.467 de 3 de novembro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.078223/2015-88,

RESOLVE:

Art.1º **Retificar** em parte, a Portaria nº 55.284 de 08/01/2016, publicada no BS/UFF nº 019 de 15/02/2016, pág. 017., SEÇÃO II, que concedeu ao Adicional de Insalubridade no Grau Máximo (20%) ao servidor Valdenise Ribeiro da Silva Maciel, matrícula SIAPE nº 2222349.

Onde se lê:

Conceder ao ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s);

Leia-se:

Conceder, a partir de 24/04/2015, ao ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao servidor supra citado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 4753-7170 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.468 de 3 de novembro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.077213/2015-25,

RESOLVE:

Retificar em parte, a Portaria nº 55.119 de 03/12/2015, publicada no BS/UFF nº 180 de 07/12/2015, pág. 028,, SEÇÃO II, que concedeu ao Adicional de Insalubridade no Grau Médio (10%) ao servidor Ricardo Araújo Santos, matrícula SIAPE nº 2189349.

Onde se lê:

Conceder ao ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s);

Leia-se:

Conceder, a partir de 26/01/2015, ao ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao servidor supra citado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 4751-159 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.469 de 3 de novembro de 2016.

Retificação (Adicional de Insalubridade).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art.1º **Retificar, em parte a Portaria nº 55.863 de 14/03/2016**, que concedeu o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), ao servidor **FABIO GOMES MELLO**, matrícula SIAPE nº 2616151 e publicado no BS/UFF nº 062 de 19/04/2016, pág. 05, SEÇÃO II.

Onde se Lê:	Leia-se:
Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):	Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s) a partir de 16/11/2015.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 4787-775 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.518 de 17 de novembro de 2016.

Concessão (Adicional de Insalubridade –
Grau Máximo).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 6, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública - SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
ERIKA MARQUES DEMORI	078045/2016-76	CEM/HU	455	82.3.0	2301498	30/03/2016

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 4941-9800 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.585 de 29 de novembro de 2016.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº
54.623, DE 21/09/2015, QUE
CONCEDERAM RETRIBUIÇÃO POR
TITULAÇÃO DE DOCENTE EM
EQUIVALÊNCIA AO
RECONHECIMENTO DE SABERES E
COMPETÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Retificar** a Portaria nº 54.623, de 02 de outubro de 2015, que concederam Retribuição por Titulação em EQUIVALÊNCIA ao Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC - aos Docentes da carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro permanente da UFF, de acordo com os quadros no anexo à presente Portaria, nos termos previstos no art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentado pela Resolução CPRSC/SETEC/MEC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e Resolução CEPEX nº 357/2015, **observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 5345-9676 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

onde se lê:

Ordem	Mat.	Siape	Processo/ Nome	RSC SOLICITADO/ OBTIDO	Retribuição por Titulação à que faz jus	Efeitos Financeiros (A PARTIR DE)
07	2087106	23069.022437/2015-08	FLAVIA FERREIRA CASTILHO	DERSC III	Doutorado	01/03/2013

Leia-se:

Ordem	Mat.	SIAPE	Processo/ Nome	RSC SOLICITADO/ OBTIDO	Retribuição por Titulação à que faz jus	Efeitos Financeiros (A PARTIR DE)
07	2087106	23069.022437/2015-08	FLAVIA FERREIRA CASTILHO	DE RSC III	Doutorado	11/02/2014